



Câmara Municipal de Itamogi - MG

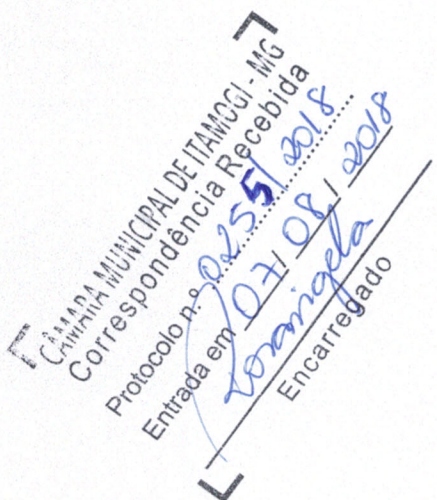
Indicação 064/2018


Considerando que os problemas ocasionados, danos em veículos e situações de risco para condutores e pedestres, após a instalação dos redutores de velocidades na entrada do município de Itamogi, a fim de prevenir outros acidentes e suas consequências, garantindo a segurança pública, solicito ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo providências para que sejam instaladas placas retro reflexivas nas distâncias apropriadas, além das que já estão instaladas no local, que as placas existentes sobre as "lombadas" sejam grandes adequadas à legislação, bem como a repintura horizontal nos redutores de velocidades existentes, conforme preconiza o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Justificativa

Considerando que, conforme Código de Trânsito Brasileiro, nas rodovias e vias de trânsito rápido, as placas de sinalização devem ser retro refletivas, luminosas ou iluminadas e que tais placas retro refletivas devem manter o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurno e noturno. Assim, as "lombadas" necessitam ser adequadas à norma pois não são visíveis à noite, em especial em clima chuvoso e que esses redutores necessitam de repintura das marcas oblíquas horizontais conforme se verifica no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Itamogi, 07 de agosto de 2018




Nádia Maria da Costa Elias Arantes
2º Secretária

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000